



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**  
**MESTRADO ACADÊMICO**  
**(Aprovado pela Resolução 2055/2020 – CONSEPE)**



**RESOLUÇÃO Nº 01/2021– COLEGIADO – PPGFIL**  
**NORMA COMPLEMENTAR DE ALUNOS ESPECIAIS – CONFORME**  
**RESOLUÇÃO 1385/2015 – CONSEPE – UFMA**

Conforme deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL, homologada em 14.01.2021 ficam aprovadas as seguintes normas para os Alunos Especiais.

**Art 1º** As vagas ofertadas para os alunos especiais devem atender aos critérios da Norma Complementar e do Edital próprio para oferta de disciplinas a cada semestre.

**§1º** As disciplinas com disponibilidade de vagas serão apresentadas pelo Edital de oferta de disciplinas a cada semestre.

**§2º** As informações sobre as disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia podem ser consultadas no endereço eletrônico ([www.ppgfil.ufma.br](http://www.ppgfil.ufma.br))

**§3º** Caso a disciplina seja cancelada, o aluno especial poderá optar por outra disciplina ofertada do quadro de vagas.

**Art 2º** O candidato poderá solicitar a matrícula inscrever-se em até 02 (duas) disciplinas ofertadas, no limite de uma por semestre.

**§1º** O candidato só poderá cursar até 02 (duas) disciplinas no Programa como aluno especial, independente de ter sido aprovado ou reprovado em disciplinas anteriormente cursadas. Assim, os candidatos que pleitearem a inscrição e já tenham atingindo essa cota terão seu pleito indeferido.

**§2º** As inscrições serão realizadas no período posterior ou concomitante à matrícula regular. As informações sobre o procedimento de inscrições para cada seleção de aluno especial serão divulgadas no site do programa. ([www.ppgfil.ufma.br](http://www.ppgfil.ufma.br)).

**Art 3º** No período aberto para inscrições, os candidatos deverão entregar a documentação abaixo, observando a sua modalidade de inscrição:

I - Alunos regularmente matriculados em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Maranhão:

- a) declaração do Programa de Pós-Graduação de origem, comprovando ser aluno regularmente matriculado;
- b) ficha de inscrição em disciplina como aluno especial (Anexo I).

II - Alunos regularmente matriculados em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu* de outra Instituição de Ensino Superior - IES:

- a) Declaração do Programa de Pós-Graduação de origem, comprovando ser aluno regularmente matriculado
- b) ficha de inscrição em disciplina como aluno especial (Anexo I).
- c) Fotocópia do diploma do curso de graduação;
- d) Fotocópia do histórico escolar (graduação);
- e) Fotocópia da carteira de identidade ou passaporte (se for estrangeiro);
- f) Fotocópia do CPF, exceto estrangeiros;
- g) Fotocópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

III - Graduados em cursos de nível superior reconhecidos pelo MEC:

- a) Fotocópia do diploma do curso de graduação;
- b) Fotocópia do histórico escolar;
- c) Fotocópia da carteira de identidade ou passaporte (se for estrangeiro);
- d) Fotocópia do CPF, exceto estrangeiros;
- e) Fotocópia do certificado de reservista;
- f) Ficha de inscrição em disciplina como aluno especial (Anexo I);

**§1º** A documentação fornecida para a inscrição é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o prazo para a entrega da documentação.

**§2º** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

**Art 4º** Poderão realizar a inscrição como aluno especial do PPGFIL apenas:

- I - alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* reconhecidos pelo MEC;
- II- graduados em cursos de nível superior reconhecidos pelo MEC.

**Art 5º** Em caso de empate no processo seletivo, o desempate terá como critério a prioridade para:

- I - alunos de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Maranhão;
- II - alunos de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de outras Instituições de Ensino Superior – IES;
- III - alunos de Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*.
- IV - graduados em cursos de nível superior reconhecidos pelo MEC.

**Art 6º** O resultado final será divulgado em data estabelecida pelo Edital de oferta de disciplinas isoladas.

**§1°** A divulgação do resultado final será disponibilizada no site do programa.

**Art 7°** Os candidatos aprovados na inscrição que são alunos de Pós-Graduação da Universidade Federal do Maranhão, deverão realizar matrícula online na disciplina para a qual foi aprovado através do Sistema Acadêmico – SIGAA, no período estabelecido pelo Edital de oferta de disciplinas.

**§1°** Os candidatos matriculados deverão frequentar as aulas (frequência mínima de 75%) e conferir se seu nome consta da listagem de frequência fornecida pela secretaria ao professor da disciplina.

**Art 8°** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao Edital de oferta de disciplinas.

Parágrafo Único: os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

Coordenador do PPGFIL

Éderson Safra Melo